



PREFEITURA MUNICIPAL
**CACHOEIRA
DOURADA-GO**



GOVERNO DE RESULTADOS

CNPJ: 00.079.806/0001-17

Gestão 2021 / 2024


LEI Nº 856/2021.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

EM 12 / 04 / 21 NOS TERMOS

DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO

“Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 686/2014, referente à quantidade de parcelas para pagamento de Empréstimos Consignados e dá outras providências.”


SECRETARIA GERAL

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo nº 12 da Lei Municipal nº 686/2014, de 09 de junho de 2014, será alterada pela presente Lei, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 12- As operações de empréstimo ao servidor público municipal não poderão ser feitas em prazo superior a 72 (setenta e dois) meses.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Fica revogada a Lei 787/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2021.


RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Rodrigo Rodrigues Almeida
Prefeito Municipal
Gestão 2021 / 2024